



Ofício nº 055/2022 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 19 de agosto de 2022.

Ao Contador do Município de Marmeleiro,  
Sr. Waldir Luiz Linzmeyer Junior

**Assunto:** Exequibilidade da empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTYDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79.

Considerando, que na data de 01 de agosto de 2022, as 09 horas, aconteceu a sessão pública, para contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Considerando que a empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTYDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79, foi vencedora do certame, nos grupos/lotos 16, 19, 21 e 22.

Considerando que a empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTYDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79, apresentou descontos acima 70% em alguns itens dos grupos.

Considerando a intenção de recurso e recurso apresentado pela empresa REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.018.588/0001-85.

Considerando o Parecer Jurídico nº 390/2022, do qual entende que por se tratar de matéria de fato, e não de direito, caso entendamos que há indícios de inexequibilidade, pode-se solicitar que as empresas demonstrem que tem condições de cumprir com as propostas apresentadas.

Considerando que a empresa foi convocada a comprovar a exequibilidade da proposta, devendo apresentar as provas que fundamentam as propostas ofertadas, e assim o fez, na data de 18/08/2022.

Desta forma, solicitamos para que o Contador se manifeste sobre a exequibilidade das propostas, com base na documentação apresentada pela empresa (fl.462), de modo a fornecer elementos que tragam segurança às ações da Pregoeira e Comissão de Apoio diante do pedido apresentado;

Sem mais para o momento apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira